

RECOMENDAÇÃO

REDE DE CUIDADORES EM MONTEMOR-O-NOVO

Por proposta apresentada pelos eleitos do CDS/PP, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida, em sessão ordinária, no dia 14 de Fevereiro de 2020, deliberou aprovar, *por unanimidade*, a seguinte Recomendação:

Considerando que:

Os cuidadores informais são pessoas que cuidam de outra, numa situação de doença crónica, deficiência ou dependência, parcial ou total, de forma transitória ou definitiva, ou noutra condição de fragilidade e necessidade de cuidado. O termo informal advém destes cuidadores ao contrário dos cuidadores formais, como os profissionais de saúde, não serem remuneradas pelo seu trabalho e, na sua grande maioria, terem um percurso profissional que não lhes atribui competências específicas no domínio do cuidar;

Cuidar de uma pessoa com algum nível de dependência exige lidar com uma diversidade de esforços, tensões e tarefas que podem supera as reais possibilidades do cuidador, podendo conduzi-lo à exaustão e ter um impacto a nível físico, psicológico, social e económico quer na vida do cuidador, como da pessoa foco dos seus cuidados;

Sabendo que cuidar de outra pessoa cria situações de tensão e stress que comprometem a qualidade de vida do cuidador, é necessário encontrar formas de apoiar, mitigar o impacto e compensar a vida destas pessoas;

Portugal é um dos países da União Europeia com maior envelhecimento demográfico e Montemor-o-Novo enfrenta sérios desafios neste âmbito;

Uma intervenção multidisciplinar, no pleno respeito pela pessoa idosa ou dependente, composta por elementos formais e informais, que leve a um funcionamento articulado dos diversos agentes intervenientes no terreno, poderá fazer a diferença para muitas destas pessoas que vivem sozinhas em casa, sem possibilidade de sair, seja por motivos de saúde, seja porque as condições de acessibilidade não o permitem;

Nesse sentido, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo delibera:

- Que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo incentive a criação de uma Rede de Cuidadores do Concelho, com o objetivo de combater o isolamento e apoiar as pessoas idosas, pessoas com deficiência ou dependentes de terceiros por ouras razões;
- Que esta rede de cuidadores inclua e enquadre os cuidadores formais e informais que, de modo informal e isolado, já prestam este serviço a muitos familiares, amigos e vizinhos e que seja um estímulo a que muitas outras pessoas assumam este papel;



- 3. Que esta rede de cuidadores trabalhe a capacitação e literacia dos seus membros para que a sua ação seja mais gratificante, legítima e eficaz;
- 4. Que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reforce o seu papel dinamizador na articulação entre todos os organismos, públicos e privados, que já atuam no apoio a estas pessoas, criando uma verdadeira rede com o objetivo de identificar as necessidades, a oferta já existente e a forma de a reforçar e alargar estas respostas;
- 5. Que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo estimule os serviços municipais, juntas de freguesia e instituições sociais, a realizarem em conjunto um levantamento detalhado da situação de pessoas com dependência, seja pela idade, seja por deficiência, do concelho de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 14 de fevereiro de 2020

